



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.457 / ANO VII / 02 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO E 01 E 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS .....	1
- LICITAÇÕES .....	2
- CONTRATOS .....	2
- CONVÊNIOS .....	2
- RECURSOS HUMANOS .....	2
- DIVERSOS .....	2

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROLAR .....	2
- AMTT .....	2

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL .....	2
--------------------------	---

## DECRETOS

### DECRETO Nº 9.689, de 26/01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 12.041/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0150206/2015,

#### RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, **ELEMAR FRANCISCO FLACH**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, CC 17, da Procuradoria Geral do Município.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de janeiro de 2015.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI**  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 9.699, de 27/01/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 778.451,36.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0260001/2015,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 778.451,36 (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200898.802 – Despesas de Exercícios Anteriores – GP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 73	R\$	204,28
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200898.807 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAAJ		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 146	R\$	4.574,16
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0501 – Departamento Administrativo		
0412200898.810 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMGF		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 200	R\$	134.000,00
0502 – Departamento de Receita		
0412908998.811 – Despesas de Exercícios Anteriores – DR – SMGF		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 210	R\$	4.612,17
0503 – Departamento Financeiro		
0412308998.812 – Despesas de Exercícios Anteriores – DF – SMGF		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 226	R\$	1.734,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos		
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200898.824 – Despesas de Exercícios Anteriores – DSP – SMOSP		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 488	R\$	71.710,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		

0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012200898.828 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 597	R\$	16.000,00
1030108998.829 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 495 – CR 725	R\$	60.000,00
1030208998.830 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 352 – CR 846	R\$	18.000,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 496 – CR 848	R\$	5.000,00
1030408998.832 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 497 – CR 863	R\$	16.500,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236108998.837 – Despesas de Exercícios Anteriores – SME		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 104 – CR 1046	R\$	446.116,75

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.009 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3390.35.00.0000 – Serv. de Consultoria – Rec. 0 – CR 67	R\$	204,28
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.019 – Manutenção dos Serviços de Fotocópias de Documentos Diversos		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 144	R\$	4.574,16
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.030 – Manutenção das Atividades do Departamento de Receita		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 205	R\$	4.612,17
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.033 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 216	R\$	1.734,00
0509 – Departamento de Informática		
0412600262.028 – Manutenção das Atividades do Departamento de Informática		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 283	R\$	134.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos		
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200898.824 – Melhorias, Recuperação e Construção de Parques Infantis, Logradouros, Praças, Passios, Pontes, Viadutos, Bancas e Outros		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 466	R\$	71.710,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 0 – CR 580	R\$	16.000,00
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 642	R\$	50.000,00
1030108998.829 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 495 – CR 726	R\$	10.000,00
1030200612.093 – Manutenção das Atividades do SAMU Estado		
3390.34.00.0000 – Out. Desp. P. Dec. – Rec. 352 – CR 781	R\$	18.000,00
1030200612.377 – Teto Municipal Rede Cegonha		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 496 – CR 842	R\$	5.000,00

1030400622.378 – Manutenção do Piso Fixo Vigilância Sanitária – Anvisa e FNS		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 497 – CR 861	R\$	16.000,00
1030408998.832 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 497 – CR 864	R\$	500,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100761.080 – Construção, Reforma, Ampliações em Escolas e Revit. nos Prédios da SME		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 104 – CR 978	R\$	446.116,75

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de janeiro de 2015.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI**  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 9.700, de 27/01/2015

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 887.749,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0260001/2015,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 887.749,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

##### I. Ficam acrescidos os seguintes valores:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030108998.829 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 495 – CR 725	R\$	10.000,00
1030200612.374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
3390.34.00.0000 – Out. Desp. P. Dec. – Rec. 303 – CR 832	R\$	865.249,00
1030208998.830 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3190.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 369 – CR 844	R\$	2.000,00
1030408998.832 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 497 – CR 863	R\$	500,00
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 – CR 883	R\$	10.000,00

##### II. Ficam reduzidos os seguintes valores:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030108998.829 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3190.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 495 – CR 724	R\$	10.000,00
1030200612.374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. de Terc. – P. Jurídica – Rec. 303 – CR 834	R\$	865.249,00
1030208998.830 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 369 – CR 847	R\$	2.000,00
1030408998.832 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3190.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 497 – CR 862	R\$	500,00
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 497 – CR 877	R\$	10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de janeiro de 2015.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 9.707, de 29/01/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 0290482/2015, **RESOLVE**

EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2015, **BIANCA TRAMONTIN**, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC16, da Secretaria Municipal de Administração.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 29 de janeiro de 2015.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI**  
Procurador Geral do Município

**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 5/2015**

**Objeto e finalidade:** Contratação de empresa para prestação de Serviço de remessa local com comprovação de entrega dos carnes de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2015, conforme o disposto do protocolo 0260190/2015.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
123.000,00	UND	Contratação de empresa especializada para entrega de Carnes de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).	R\$ 1,80 (unitário)

**Valor:** R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)

**Prazo/Vigência:** 6 meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5049	339039470100	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA	SERV. POSTAIS

**Fundamento:** Conforme Artigo 24, VIII da Lei 8.666/93, 30/01/15 - ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015**

**Objeto e finalidade:** Pagamento de inscrição para o curso SIOPS a realizar-se nos dias 02 a 04 de Fevereiro de 2015 na cidade de Curitiba, conforme o disposto do protocolo 0260468/2015.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
2,00	SVÇ	Curso de formação e aperfeiçoamento

**Valor:** R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais)

**Prazo:** 03 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5137	339039480100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Fundamento:** Artigo 25, II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8666/93 30/01/15 - Angela Conceição Oliveira Pompeu - Secretária Municipal de Saúde

**Resultado do Pregão nº 556/14.**

**Pregão Eletrônico nº 556/2014 - Processo nº 907/2014 - Objeto:** Aquisição de instrumental cirúrgico a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa, realizado em 28/11/2014

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	3	Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP	1	85,60	85,60
1	4	Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP	1	40,20	40,20
1	6	Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP	1	165,00	165,00
1	7	Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP	2	413,99	827,98
1	9	Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP	1	275,00	275,00
1	12	Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP	1	70,50	70,50
1	13	Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP	1	70,00	70,00
1	15	Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP	2	865,95	1.731,90
Fornecedor			Valor Total		
Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP			3.266,18		

**Itens cancelados 1,2,5,8,10,11 e 14**

**MARIA CLAUDETE WANDERLEY/PREGOEIRA**

**CONTRATOS****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
**CONTRATADA:** NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 100 (cem) dias, de 15/12/2014 a 25/03/2015. E o prazo de vigência, em mais 100 (cem) dias, de 15/03/2015 a 23/06/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 29.283,77 (vinte e nove mil e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 943/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
**CONTRATADA:** ERIVELTON VINOT  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica retificada a Cláusula Quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA: O valor locatício do imóvel é de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) anuais.

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 944/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
**CONTRATADA:** JOÃO CARLOS VINOT  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica retificada a Cláusula Quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA: O valor locatício do imóvel é de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) anuais.

**CONTRATO Nº 1098/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
**CONTRATADA:** INDÚSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA ME  
**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios "LATICÍNIOS E PÃES" destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais.  
**VALOR:** R\$ 13.562,40 (treze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**FORO:** Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
**LICITAÇÃO:** Pregão na forma eletrônica nº. 564/2014

**CONTRATO Nº 1099/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
**CONTRATADA:** ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI - ME  
**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios "LATICÍNIOS E PÃES" destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais.  
**VALOR:** R\$ 178.147,85 (cento e setenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**FORO:** Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
**LICITAÇÃO:** Pregão na forma eletrônica nº. 564/2014

**CONTRATO Nº 1100/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
**CONTRATADA:** LE COMERCIAL LTDA - ME  
**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios "LATICÍNIOS E PÃES" destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais.  
**VALOR:** R\$ 77.479,20 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**FORO:** Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
**LICITAÇÃO:** Pregão na forma eletrônica nº. 564/2014

**CONTRATO Nº 015/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
**CONTRATADA:** DATADADOS TECNOLOGIA LTDA ME  
**OBJETO:** prestação de serviço de confecção de carnes de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da Cidade de Ponta Grossa -PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Financeira - SMGF.  
**VALOR:** R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)  
**PRAZO:** 20 (vinte) dias  
**FORO:** Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
**LICITAÇÃO:** pregão nº 599/2014

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 714/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
**CONTRATADA:** D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 15/01/2015 a 16/03/2015.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Em razão da renovação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369**

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	4.630,00	UND	Gás liquefeito de petróleo 45 kg / SUPER-GASBRAS	180,0000
5	45,00	UND	Cilindro para 45 Kg casco/botijão, com 45 Kg de GLP / SUPERGASBRAS	487,5000

**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FORO:** Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
**LICITAÇÃO:** Pregão, na forma eletrônica nº 539/2014

**CONVÊNIOS****CONVÊNIO Nº 026/2014**

**CONVENIÊNCIA:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
**CONVENIADA:** SISTEMA 1 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR LTDA ME  
**OBJETO:** Autorização para desconto em folha de pagamento do plano odontológico ONEPLAN dos servidores da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA e suas Unidades cujas folhas de pagamento são gerenciadas pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.  
**PRAZO:** 05 (cinco) anos.  
**FORO:** Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo protocolado sob nº 0060301/2015,

**CONVOCA**

NOME	EMPREGO	CLASS
Mariane Antunes Cavalheiro	Enfermeiro Plantonista	50

Candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2011**, para o emprego público de Enfermeiro Plantonista, a comparecer até o dia 06/02/2015 (Seis de fevereiro de 2015), no horário das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 - 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.

**Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, 29 de janeiro de 2015.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

**DIVERSOS****ORDEM DE SERVIÇO 04/2015**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições,

**ORIENTA**

Que, em virtude da necessidade de padronização dos processos de trabalho e de organização dos serviços, e com objetivo de qualificar o acesso ao atendimento em toda a rede de Atenção Primária à Saúde, sejam adotadas a partir do dia 02/02/2015 nas Unidades Básicas de Saúde da Família do Distrito de Santa Paula (Contorno), as seguintes orientações:

- Adotar estratégia de Acolhimento com Estratificação de Risco;
- Realizar 01 Reunião de Equipe (mês), das 15h às 17h;
- Realizar de 3 a 4 consulta/hora por turno de trabalho, conforme preconiza a Coordenação Nacional e Estadual do Programa Mais Médicos e a Portaria Ministerial 1101, 12 de junho de 2002;
- Prorrogar agendamento de pacientes crônicos (hipertensos e diabéticos), gestantes e crianças com até 12 meses;
- Seguir horário padrão para funcionamento das Unidades, das 8h às 17h, com adequado acolhimento dos usuários, vacinação, coleta de exames, funcionamento da farmácia e demais procedimentos;
- As Unidades responderão pelas seguintes localidades:
  - US Adilson Baggio** - Vila Santo Antônio e Parque Auto-Estrada
  - US Félix Vianna** - Vila Cristina e Vila Hilgemberg
  - US Roberto de Jesus Portela** - Vila XV, Núcleo Luiz Gonzaga, Jardim América II, Vila Felicidade, Vila Peixoto, Vila Moisés Lerner e Vila Antunes Duarte.
  - US Paulo Novaes** - Parque D. Pedro II, Santa Paula II, Jardim Jensen Jardim Verona, Vila Raquel e Jardim Belo Horizonte.
  - US Clyceu de Macedo** - Santa Terezinha, Jardim Canãa e Vila Ricci
  - US Carlos Dezanuet** - Shangrilá e Monte Belo
  - US Egon Roskamp** - Santa Paula I e Santa Paula II, Sam Marino, Panorama, Dom Bosco I e Dom Bosco II.
  - Jamil Mussi** - Jardim Sabará.

**Secretaria Municipal de Saúde**, em 30 de janeiro de 2015.  
**Angela Conceição Oliveira Pompeu**  
Secretária Municipal de Saúde

**PROLAR  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE  
PONTA GROSSA****SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2014**

**PROCESSO:** 128/2014 - Pregão Presencial 025/2014.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de vigilância no Conjunto Habitacional Parque dos Sabiás e no Conjunto Habitacional Parque das Andorinhas, pelo período de 03 (três) meses, contando o serviço com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I.  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.  
**CONTRATADA:** SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 14.666.709/0001-35.  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em mais 02 (dois) meses, de 19/01/2015 a 19/03/2015.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Em razão da renovação do contrato por mais 02 (dois) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Segunda do instrumento originário, em R\$ 14.534,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais), sendo R\$ 7.266,00 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais) no primeiro mês e R\$ 7.268,00 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais) no terceiro mês, apenas para o lote 02.  
**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, parágrafo único do art. 61.  
Ponta Grossa, 19 de janeiro de 2015.

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Diretor Presidente - PROLAR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015  
RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.  
**CONTRATADA:** LUIZIA MARIA DA SILVA - CPF 427.525.669-72.  
**OBJETO:** ALIENAÇÃO, NO ESTADO FÍSICO E JURÍDICO EM QUE SE ENCONTRA O IMÓVEL (LOTE COMERCIAL/RESIDENCIAL Nº 23, QUADRA Nº 38, SITUADO NO JARDIM GRALHA AZUL) DE PROPRIEDADE DA PROLAR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 47.813,75 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** À PRAZO, COM ENTRADA DE 5% (CINCO POR CENTO) E SALDO PARCELADO EM 60 (SESSENTA) VEZES.  
**FUNDAMENTO:** ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
Ponta Grossa, 29 de janeiro de 2015.

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Diretor Presidente - PROLAR

**AMTT  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO E TRANSPORTE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015**

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
**CONTRATADA:** CONSEQ, CONCURSO, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA  
**OBJETO:** prestação de serviços na elaboração, organização e aplicação de Concurso Público para provimento do quadro de servidores efetivos da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
**VALOR:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**  
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**CÂMARA MUNICIPAL  
DIVERSOS****EDITAL**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de atribuições regimentais;  
Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 03190 de 28 de janeiro de 2015, de autoria do Vereador ALIEL MACHADO BARK;  
Considerando, ainda, o disposto no art. 42 do Regimento Interno;  
Considerando também, os termos dos artigos 28, VI e 35 da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa,

**RESOLVE**

Declarar extinto, a partir de 29 de janeiro de 2015, o mandato parlamentar do Vereador ALIEL MACHADO BARK.

Ponta Grossa, em 28 de janeiro de 2015.

**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

